



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2019 Edição nº 0124

Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

Sumário

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

Pag 2 – Decreto Nº 003/2019

Expediente

O Diário Oficial do Município de São João de Iracema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São João de Iracema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaodeiracema.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidades

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

CNPJ 59.764.472/0001-63

Rua Sebastião Batista dos Santos, 464 – Centro
Cep 15.315-000 Telefone: (17) 3875-6560



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2019 Edição nº 0124

Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

DECRETO N.º 003/2019

“Revoga o Decreto no 032 de 24 de outubro de 2018 e dá outras providências”.

LUCIANA DIAS RODRIGUES, Prefeita Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.o - Fica **REVOGADO** o Decreto no 032, de 24 de outubro de 2018, que dispunha sobre a suspensão do pagamento do 14o Salário ou Gratificação de Aniversário dos Servidores de São João de Iracema.

Artigo 2o - Fica **restabelecida** a concessão da **gratificação de aniversário** aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de São João de Iracema, nos termos da Lei Municipal no 508, de 06 de outubro de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 3.o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Artigo 4o - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANA DIAS RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

DINOEL OSWALDO MARQUES
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de São João de Iracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br